PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX - TERÇA- FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 - Nº 2.089



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ... 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... 3
SECRETARIA DA FAZENDA..... 7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... 10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 11

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 166, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - ALINE SANTANA CELESTINO, inscrita no CPF: 971.554.381-20, do cargo em de Assessora Técnica II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte, e Lazer.

II - FRANCISCO TIBÉRIO DIAS SILVA, inscrito no CPF: 473.235.404-10, do cargo em de Assessor Técnico V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

III - MATHEUS MARIANO DE SOUSA, inscrito no CPF: 057.004.551-70, do cargo em de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, na Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria n° 261, de 31/07/2019, publicada no D.O.M n° 1865, de 01/08/2019, que suspende 15 (quinze) dias de férias da servidora KALINE MIRANDA GOMES;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GAB/RH/SMS/N°0686/2020 encaminhado em 29 de junho de 2020 que solicita a concessão de 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora KALINE MIRANDA GOMES, lotada na Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KALINE MIRANDA GOMES, CPF: 024.836.811-74, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/07/2020 à 15/07/2020 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2020
PROCESSO Nº.2020005621
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2020.07.01 10:47:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento estimado de 11.250 (onze mil, duzentos e cinqüenta) cestas básicas de alimentos, conforme quantidade estimada e exigências estabelecidas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 020/2020, Pregão Eletrônico: nº016/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 617.287,50 (Seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, dispensando qualquer tipo de indenização a CONTRATADA, mediante comunicação expressa.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527– E.D. 3.3.90.32.03 – Ficha: 20201879

Araguaína – TO, 29 de Junho de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação
Port. 361,de 24 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2020
PROCESSO Nº.2020005622
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação CONTRATADA: K. R. MELO – EIRELI - ME
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento estimado de 3.750 (Três mil, setecentos e cinqüenta) cestas básicas de alimentos, conforme quantidade estimada e exigências estabelecidas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 021/2020, Pregão Eletrônico: nº016/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 194.812,50 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, dispensando qualquer tipo de indenização a CONTRATADA, mediante comunicação expressa.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527– E.D. 3.3.90.32.03 – Ficha: 20201879

Araguaína – TO, 29 de Junho de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação
Port. 361,de 24 de Abril de 2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2020005621
ORGÃO GERENCIADOR: – Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
ORGÕA ADERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos, constante na Adesão a ata de registro de preços nº020/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 020/2020, Pregão Eletrônico: nº016/2020
FORNECEDOR: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
VALOR ESTIMADO: R$ 617.287,50 (Seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527– E.D. 3.3.90.32.03 – Ficha: 20201879
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação

Araguaína –TO 29 de Junho de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação
Port. 361,de 24 de Abril de 2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2020005622
ORGÃO GERENCIADOR: – Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC
ORGÕA ADERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos, constante na Adesão a ata de registro de preços nº021/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 021/2020, Pregão Eletrônico: nº016/2020
FORNECEDOR: K. R. MELO – EIRELI - ME
CNPJ: 33.768.305/0001-05
VALOR ESTIMADO: R$ 194.812,50 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527– E.D. 3.3.90.32.03 – Ficha: 20201879
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação

Araguaína –TO 29 de Junho de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação
Port. 361,de 24 de Abril de 2017

PORTARIA N° 046, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 361, de 24 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: HELANA DO ESPIRITO SANTO DIAS matricula n°38048 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matricula n°37069, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os processos nº 2020005621, 2020005622; Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2020 e nº 021/2020, Pregão Eletrônico: nº016/2020.

N° dos Contratos	EMPRESAS CONTRATADAS
028/2020	D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
029/2020	K.R. MELO – EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI -justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° -Designar a servidora HELANA DO ESPIRITO SANTO DIAS matricula n°38048, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho e Habitação
Port. 361,de 24 de Abril de 2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 km do veiculos Fiat Mobi placas: QWA-4602 e QWA-4603 , por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Concessionária autorizada da marca Fiat nesta cidade, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 319/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.423.930/0001-07, para a contratação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 km dos veículos Fiat Mobi placas: QWA-4602 e QWA-4603, pelo valor total estimado de R$1.145,00 (Mil cento e quarenta e cinco reais) para serviço e peças, cuja despesa correrá conforme Lei orçamentária vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

ORDEM DE REÍNICIO DE OBRA

O Secretário Municipal de no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR, a obra objeto do contrato nº 009/2017, que trata da Implantação de Unidade de Beneficiamento de Leite, firmado entre a empresa WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta Ordem, ficando a empresa condicionada a apresentar novo cronograma físico financeiro de execução.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 04/12/2019, restando um saldo de 190 dias para findar o contrato, e 58 dias para findar a execução, considerando, esta ordem de reinicio e a dilatação do prazo de direito, devolve-se os respectivos prazos, fixando nova data de execução para 25/08/2020 e vigência contratual para 06/01/2021.

Araguaína, 29 de junho de 2020.

Ângelo Crema Marzola Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria 346/2017

WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 16.894.373/0001-93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 168/2020

ARAGUAINA–TO, 17 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia integrantes para compor a Comissão Julgadora da "Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurgel - 2020".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 052/2019;

CONSIDERANDO o Projeto Temporada de Arte e Cultura de Araguaína, Convênio nº 800965/2014, firmado entre este Município e o Ministério da Cidadania, Meta 1 – Luau no Parque, ação: Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurgel, que tem por finalidade publicar em livro coletânea, obras de autores residentes em Araguaína -TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes representantes, em atendimento ao artigo 9º do Regulamento do certame, como membros da Comissão Julgadora do "Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurge - 2020":

- MARCIO ARAUJO DE MELO
- ELIANE CRISTINA TESTA
- LUIZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
- KAIO DINIZ
- ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA

Art. 2º – Compete à Comissão Julgadora proceder à analise conforme as normas estabelecidas pelo Edital.

Art. 3º Para atender as necessidades de prevenção diante da pandemia do COVID-19, fica estabelecido que o processo de julgamento deverá obedecer o distanciamento social, a apreciação das obras realizadas individualmente e as reuniões por meio de encontros virtuais.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Processo: 2017081695
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Objeto: Construção de quadra coberta no Setor Novo Horizonte

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 64/2018, que trata da Construção de quadra coberta no Setor Novo Horizonte, contrato de repasse nº 1003696-40/2012 (Quadra coberta Novo Horizonte), firmado entre a empresa WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER PORTARIA Nº 052/2019

WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.894.373/0001-93

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020.
OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 02/01//2020, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 09/06/2020 A 31/12/2020.
VALOR MENSAL: R$ 40,00 (quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º da lei nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 09 de Junho de 2020.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

CEI ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020
OBJETO: O ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Araguaína-TO, 09 de Junho de 2020.

Publique-se.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE ARAGUAÍNA - CENTRO ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína - Centro
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020
OBJETO: Acréscimo de 7,35% (sete virgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, termos previstos na Lei n°8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/ 2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020.

Publique-se

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais de Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Junho de 2020.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 090/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato,

é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 A 31/12/2020
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de junho de 2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2020.

Publique-se

Shirley Coelho Ferreira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2020.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR.CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 09 de JUNHO de 2020
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JUNHO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 30 de Junho de 2020.

Publique-se

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgulas nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00(duzentos oitentas reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de junho de 2020.

Publique-se

Maria Lucirene Alves de Sousa Moura Fé
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 003/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco virgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos reais), dividido em sete parcelas de R$ 40,00 (quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 09 de junho de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

ESCOLA MUL. MODERNA PROFª. MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria n° 009 de 07 de janeiro de 2020 que dispõe sobre A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:
Rafael Teixeira Ribeiro

Leia se:
Raphael Teixeira Ribeiro

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de junho de 2020.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2020
OBJETO: Acréscimo de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na lei nº 8666/93
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL: 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Junho de 2020.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco virgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos reais), dividido em sete parcelas de R$ 40,00 (quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 09 de junho de 2020.

Publique-se

Isaias Pereira de Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA

No dia 30 do mês de junho do ano de 2020, às 08:00 horas, na Escola Municipal Tomaz Batista, sediada na Rua 08, nº 48, na Vila Aliança, 77 807-280, Araguaína-TO, reuniu-se os membros do Conselho Permanente de Licitação e as empresas participantes dando continuidade à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, suspensa pela necessidade de análise os documentos apresentados pelas empresas na fase das propostas de preços ofertadas pelas empresas.

A sessão foi iniciada pelo pregoeiro Jofran Almeida Carvalho Júnior e secretariada por Milena Cardoso Farias, na ocasião Jofran Almeida Carvalho Junior fez abertura da sessão e apresentou o parecer técnico sobre as propostas apresentadas pelas empresas participantes AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA MH LTDA, CRPP CONSTRUTORA e P L CONSTRUTORA EIRELI-EPP, emitido pelo departamento de Engenharia da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. As propostas retornaram à sede da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Tomaz Batista para as devidas apreciações. Desse modo, constatou-se que nas planilhas de serviços, três das empresas não apresentaram nenhuma alteração que descaracterizassem os itens analisados. Apenas a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP apresentou duplicidade nos itens 2.7, 2.8 e 3.9.

As empresas apresentaram as seguintes propostas:

AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R$ 229.711,32
CONSTRUTORA MH LTDA.	R$ 223.480,88
CRPP CONSTRUTORA	R$ 232.790,09
P L CONSTRUTORA EIRELI-EPP	R$ 221.103,45

Dessa forma, cumpre declarar como vencedora do processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 a empresa P L CONSTRUTORA EIRELI-EPP, por ofertar a menor proposta de preço, R$ 221.103,45 (duzentos e vinte um mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos), considerada válida e aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declarou encerrada a sessão, solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas presentes que assinem a presente Ata.

JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
LUZIA GOMES DA SILVA VIEIRA
MILENA CARDOSO FARIAS
CONSTRUTORA MH LTDA
P L CONSTRUTORA EIRELI-EPP

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros
CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 5,09%(cinco, virgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na lei n°8.666/93.
VALOR GLOBAL DO TERMO R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
VIGENCIA: 09/06/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
FONTE DO RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1° da lei n°8.666/93

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de junho de 2020

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 63/SMF, EM 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PATERNIDADE prevista no artigo 74 § 4º da Lei 1.323/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 09/04/2019 a 13/04/2019, ao servidor HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES, matrícula 6953, ocupante do cargo de assessor administrativo, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/06/2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900092410000100031849202061
Data da Geração: 30/06/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	Nº do Documento 161/2020

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	Data: 30/06/2020	Hora: 09:40:00

Sujeito Passivo:

Razão Social: A G F LIMA		CNPJ da Matriz: 10.471.830/0001-50	
Logradouro: AVENIDA CONEGO JOAO LIMA	Nº: 2653	Complemento:	Telefone: (63) 3421-4317
Bairro: CENTRO	Cidade: ARAGUAINA	UF: TO	CEP: 77805-010

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.
O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.746.724.339/2020-97			Nº AINF: 04.9.0009241.00001.00031849.2020-61		
Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	745,30	558,98	249,02	1.553,30
ISS	ARAGUAINA	372,65	279,51	124,44	776,60
Total		**1.117,95**	**838,49**	**373,46**	**2.329,90**

(*) Juros de Mora Calculados até 06/2020

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
TIAGO COSTA FRANCA	15471086	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome _____ **Cargo** _____

CPF _____ **Data** _____ **Hora (HHMM)** _____ **Assinatura** _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 161/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	A. G. F. LIMA		
FANTASIA	ELETRÔNICA SOUSA SAT		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 2653 CENTRO		
CEP	77805-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	10.471.830/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3184

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 161/2020 de 28/05/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 170/2020 de 29/05/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2015 a 14/09/2018**, resultando na lavratura do auto de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **AINF Nº 04900092410000318492020 61 (SIMPLES NACIONAL)** no valor de **R$ 2.329,90 (dois mil trezentos e vinte nove reais e noventa centavos)**, datado em 30 de junho de 2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$: 2.329,90 (dois mil trezentos e vinte nove reais e noventa centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2015 a 14/09/2018**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	MATRICULA: 15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/06/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:		DATA
CPF:		

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 163/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	DATA TELECOM EIRELI-ME		
FANTASIA	DATA TELECOM		
ENDEREÇO	RUA ADEVALDO DE MORAIS, 640 SETOR CENTRAL		
CEP	77805-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	27.128.566/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20380

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 163/2020 de 28/05/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 172/2020 de 29/05/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2015 a 12/09/2018**, resultando na lavratura do auto de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **AINF Nº 04900092410000318922020 27 (SIMPLES NACIONAL)** no valor de **R$ 141,89 (cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, datado em 30 de junho de 2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$: 141,89 (cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2015 a 12/09/2018**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	MATRICULA: 15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/06/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:		DATA
CPF:		

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900092410000100031892202027
Data da Geração: 30/06/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	Nº do Documento 163/2020

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	**Data:** 30/06/2020	**Hora:** 09:01:32

Sujeito Passivo:

Razão Social: GLOBNET INTERNET EIRELI		**CNPJ da Matriz:** 27.128.566/0001-50	
Logradouro: RUA RUI BARBOSA	**Nº:** 1161	**Complemento:**	**Telefone:** (63) 9255-3112
Bairro: CENTRO	**Cidade:** NOVA OLINDA	**UF:** TO	**CEP:** 77790-000

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.746.724.337/2020-06 **Nº AINF:** 04.9.0009241.00001.00031892.2020-27

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	49,32	36,99	8,28	94,59
ISS	ARAGUAINA	24,66	18,50	4,14	47,30
Total		**73,98**	**55,49**	**12,42**	**141,89**

(*) Juros de Mora Calculados até 06/2020

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Nome	Matrícula	Assinatura
TIAGO COSTA FRANCA	15471086	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome _____ **Cargo** _____

CPF _____ **Data** _____ **Hora (HHMM)** _____ **Assinatura** _____

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 276/2020
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
Processo nº: SMF/DFT/194/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SPE LTDA – EPP		
NOME FANTASIA	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT		
ENDEREÇO	RUA 62 Nº 219-A3 – LOTEAENTO NOVA ARAGUAÍNA		
CEP	77.815-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,...Outras		
CPF/CNPJ	26.564.569/0001-73	**INSC. MUNICIPAL**	20.041

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **TAXA DE VERIFICAÇÃO DEREGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO do exercício de 2019.** E, ainda, faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa Consolidado de Apuração de Crédito Tributário/TVRE e o Termo de Encerramento da Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377,II e 378 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

- **A Base de Cálculo**: Apurada conforme o seguinte dispositivo legal:
  Artigo 379 da LCM nº 058/2017 combinado c/ Decreto nº 122/2018 de 31/12/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.720 de 31/12/2018, Anexo II, tabela 1, 1.2, a.1, para o exercício de 2019.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: O Contribuinte infringiu o artigo 380, II-A da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês. E ainda, sofrerão, correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conformeArtigo 447 e § Único da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446 § 2º, Incisos I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos de vencimento estipulado pelo Calendário Fiscal do Município.	TVRE	247,51
	Correção Monetária	8,32
	Juros	37,13
	Multa	76,75
	Total	**369,71**

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: **a)**Pagar o Crédito Tributário; **b)**Parcelar o Crédito Tributário; OU **c)**Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 114-7	**DATA:** 24/06/2020
ASSINATURA:	**HORA:** 14:58:03

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento **Auto extraído em 3 vias**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº SMF/DFT/194/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SPE LTDA – EPP		
FANTASIA	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT		
ENDEREÇO	RUA 62 Nº 219-A3 – LOTEAENTO NOVA ARAGUAÍNA		
CEP	77.815-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ/CPF	26.564.569/0001-73	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.041

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços – OS de Nº 194/2020 datado em 02/06/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 184/2020 datado em 03/06/2020, publicação no Diário Oficial do Município nº 2.074 de 08/06/2020, também encaminhado por Aviso de Recebimento – AR com ciente em 10/06/2020. E, ainda, encaminhado Email: wellyngton@construtoram21.com.br (Contador) que retorna com documentação anexa em 14/06/2020.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal pelo Contribuinte, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 276/2020 (TVRE)** no valor total de R$ 369,71 (Trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) datado em 24/06/2020.

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 369,71 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína através do Simplifica sob nº T0N1991796093 data em 29/11/2019 e Processo Administrativo nº SMF/2020001892 datado em 05/02/2020, tendo em vista o encerramento de todas as operações da empresa ocorrida em 28/11/2019, conforme declarado pelos seus sócios através do Distrato Social registrado na JUCETINS sob nº 20190466618 datado em 29/01/2020. Através da analise documental apuramos que o Contribuinte deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento- TVRE/2019. Assim estando em Situação Fiscal Irregular nos manifestamos pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação até a devida regularização da pendência apurada.

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para a Empresa **LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SPE LTDA – EPP,**no período de **18/11/2016 a 05/02/2020.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido de **18/11/2016 a 05/02/2020**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

	AUTORIDADE COMPETENTE	MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA – TO
		DATA: 24/06/2020

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 270/2020
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/162/2020

RAZÃO SOCIAL	M. C. DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA	CASA DOS CARTUCHOS		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 80 QD. 3A LT. 5B		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	1.07 – SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.		
CPF/CNPJ	13.892.228/0001-85	**INSCR. MUNICIPAL**	11590

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 162/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, por ter paralisado suas atividades e não comunicar no prazo estipulado na Legislação municipal, conforme Art. 253, § 9º e § 14º, da Lei Complementar Municipal 17/2013 e Art. 249, § 9º, § 13º, da Lei Complementar nº 58/2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações:** Art. 253, § 9º e § 14º, da LC nº 17/2013 e Art. 249, § 9º, § 13º, da LC nº 58/2017:
  Art. 249. § 9º. *Para efeito da* ***paralisação*** *ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria Municipal da Fazenda fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de* ***10 (dez)*** *dias, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou o encerramento da atividade.*
  § 13*. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de* ***10 (dez)*** *dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais – FIC.*
- **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme disposto no e Art. 362, Inciso II, da LC nº 58/2017:
  Art. 362. II *- o valor equivalente a R$* ***850,62*** *(Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência,* ***paralisação*** *ou encerramento de atividades.* Combinado com o DECRETO 183, de 26/12/2019. ANEXO V. 7: II.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 362, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2017. Combinado com o DECRETO 183, de 26/12/2019. ANEXO V. 7: II.	Multa – 362. II.	850,62
	Total	**850,62**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: TIAGO COSTA FRANÇA **MATRÍCULA:** 15471086 **AUDITOR FISCAL**	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 30/06/2020	**HORA:** 14:26

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 162/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	M. C. DE OLIVEIRA – ME		
FANTASIA	CASA DOS CARTUCHOS		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 80 QD. 3A LT. 5B CENTRO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	13.892.228/0001-85	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11590

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 162/2020 de 28/05/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 171/2020 de 29/05/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2015 a 25/11/2019**, resultando na lavratura do auto de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 270/2020 (MULTA FORMAL)** no valor de **R$ 850,62 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos),** datado em 30 de junho de 2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **RS: 850,62 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2015 a 25/11/2019**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	**MATRICULA:** 15471086
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/06/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 277/2020
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
Processo nº: SMF/DFT/199/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA FREITAS EIRELI
NOME FANTASIA	M. A. DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO	RUA CANINDÉ Nº 322 – LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO

CEP	77.823-330	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		
CPF/CNPJ	29.702.136/0001-25	**INSC. MUNICIPAL**	21.816

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO/2018 e a TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/2019.** E, ainda, faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa Consolidado de Apuração de Crédito Tributário/TVRE e o Termo de Encerramento da Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, I e II e 378 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

- **A Base de Cálculo**: Apurada conforme os seguintes dispositivos legais:

✓ Artigo 379 ANEXO III – Tabela 1, 1.1, a.1 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30/12/2017, para o exercício de 2018;
✓ Artigo 379 da LCM nº 058/2017 combinado c/ Decreto nº 122/2018 de 31/12/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.720 de 31/12/2018, Anexo II, tabela 1, 1.2, a.1, para o exercício de 2019.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: O Contribuinte infringiu o artigo 380, I-A e II-A da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês. E ainda, sofrerão, correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conformeArtigo 447 e § Único da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446 § 2º, Incisos I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos de vencimento estipulado pelo Calendário Fiscal do Município.	TVRE	485,40
	Correção Monetária	25,88
	Juros	101,36
	Multa	178,93
	Total	**791,57**

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: **a)**Pagar o Crédito Tributário;**b)**Parcelar o Crédito Tributário; OU **c)**Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 114-7	**DATA:** 25/06/2020
ASSINATURA:	**HORA:** 11:23:05

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento **Auto extraído em 3 vias**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº SMF/DFT/199/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA FREITAS EIRELI		
FANTASIA	M. A. DISTRIBUIDORA		
ENDEREÇO	RUA CANINDÉ Nº 322 – LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO		
CEP	77.823-330	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ/CPF	29.702.136/0001-25	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	21.816

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços – OS de Nº 199/2020 datado em 02/06/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 189/2020 datado em 03/06/2020, publicação no Diário Oficial do Município nº 2.074 de 08/06/2020, também encaminhado por Aviso de Recebimento – AR com devolução ao Remetente (Carteiro não atendido em quatro tentativas).

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal pelo Contribuinte, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 277/2020 (TVRE)** no valor total de R$ 791,57 (Setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) datado em 25/06/2020.

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 791,57 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**.

A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaínaatravés do Simplifica sob nº TON1936307429 data em 09/04/2019 e Processo Administrativo nº SMF/2019013048 datado em 27/11/2019, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa ocorrida em 09/04/2019, conforme declarado pela titular da empresa através do Ato de Desconstituição registrado na JUCETINS sob nº 20190123214 datado em 12/04/2019. Apuramos que a Contribuinte deixou de recolher a Taxa De Licença Para Localização/2018 e a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento- TVRE/2019. Assim estando em Situação Fiscal Irregular nos manifestamos pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação até a devida regularização.

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para a Empresa: **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA FREITAS EIRELI,** no período de **16/02/2018 a 27/11/2019.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido de **16/02/2018 a 27/11/2019**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

	AUTORIDADE COMPETENTE	MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA – TO
		DATA: 25/06/2020

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900092410000100031850202096
Data da Geração: 30/06/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	**Nº do Documento** 160/2020

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	**Data:** 30/06/2020	**Hora:** 09:11:11

Sujeito Passivo:

Razão Social: RAINERY THIERE DA SILVA CONFECCOES		**CNPJ da Matriz:** 27.309.366/0001-01	
Logradouro: RUA DOS BURITIS	**Nº:** 378	**Complemento:**	**Telefone:** (63) 3415-1143
Bairro: LOTEAMENTO ARAGUAINA SUL	**Cidade:** ARAGUAINA	**UF:** TO	**CEP:** 77827-190

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.
O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.746.724.338/2020-42			**Nº AINF:** 04.9.0009241.00001.00031850.2020-96		
Impostos/ Contribuições	**Ente Federado**	**Valor do Imposto/ Contribuição**	**Valor da Multa**	**Valor Juros de Mora**	**Total**
CPP	União	1.396,70	1.047,53	209,54	2.653,77
Total		**1.396,70**	**1.047,53**	**209,54**	**2.653,77**

(*) Juros de Mora Calculados até 06/2020

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
TIAGO COSTA FRANCA	15471086	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome **Cargo**

CPF **Data** **Hora (HHMM)** **Assinatura**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 271/2020
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO Nº 160/2020

RAZÃO SOCIAL	RAINERY THIERE DA SILVA CONFECÇÕES - ME		
NOME FANTASIA	PINTANDO 7		
ENDEREÇO	RUA DOS BURITIS, 378 LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77827-190	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	14.09 – ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.		
CPF/CNPJ	27.309.366/0001-01	**INSC. MUNICIPAL**	20506

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.
- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, II e 386 da Lei Complementar Municipal 058/2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base no seguinte:
  Lei Complementar Municipal 058/2017 de 30/12/2017, anexo III, tabela 1.2, a.1, para o exercício 2018;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, II, a, da Lei Complementar Municipal 058/2017.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 017/2013, combinado com o artigo 447, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 017/2013, combinado com o artigo 446, §, 2º, I ao VII da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	237,89
	Correção Monetária	19,15
	Juros	59,47
	Multa	102,82
	Total	**419,33**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: Tiago Costa França **MATRÍCULA:** 15471086 **AUDITOR FISCAL**	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO	
ASSINATURA:	**DATA**: 30/06/2020	**HORA:** 16:10

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 160/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	RAINERY THIERE DA SILVA CONFECÇÕES – ME		
FANTASIA	PINTANDO O 7		
ENDEREÇO	RUA DOS BURITIS, 378 LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77827-190	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	27.309.366/0001-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20506

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 160/2020 de 28/05/2020;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 169/2020 de 29/05/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2015 a 17/10/2018**, resultando nas lavraturas dos autos de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- **Nº 271/2020 (Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE)** no valor de **R$ 419,33 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos),** datado em 30 de junho de 2020;

- **AINF Nº 04900092410000310850202096 (SIMPLES NACIONAL)** no valor de **R$ 2.653,77 (setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, datado em 30 de junho de 2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$: 3.073,10 (três mil e setenta e três reais e dez centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2015 a 17/10/2018**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	**MATRICULA:** 15471086
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/06/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 282/2020
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
Processo nº SMF/DFT/197/2020

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	TRANSPORTO ENCOMENDAS URGENTES		
ENDEREÇO	AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1.756 – SALA 03 - CENTRO		
CEP	77.818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	16.01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
CPF/CNPJ	00.712.545/0005-54	**INSC.MUNICIPAL**	11.556

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 197/2020, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de cumprir com a **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA,** pela não apresentação dos documentos solicitados através do Termo de Início de Ação Fiscal nº 187/2020 datado em 03/06/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.074 de 08/06/2020 e, também, encaminhado através de Aviso de Recebimento – AR com ciência em 10/06/2020.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Lei Complementar Municipal nº. 058/2017 de 30 de dezembro de 2017:**

Infração: Artigo 315 - O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

Penalidade: Artigo 361, V, A, combinado com o Anexo V , item 6, Inciso V, alínea A do Decreto 183 de 26/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Município nº 1.966 de 26/12/2019- As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a Ação Fiscal - O valor equivalente a R$ 1.063,27 (Um mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal e/ou Notificação Fiscal.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 361, Inciso V, alínea A, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o Anexo V , 6, V, A do Decreto 183 de 26/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Município nº 1.966 de 26/12/2019.	Multa Art. 361, V, A da LCM 058/2017 c/ Dec. Nº 183/2019	1.063,27
	Total	1.063,27

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA:114-7		
LOCAL:ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA**: 26/06/2020	**HORA:** 15:02:18

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 086/2020
Processo nº SMF/DFT/197/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	TRANSPORTO ENCOMENDAS URGENTES		
ENDEREÇO	AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1.756 – SALA 03 - CENTRO		
CEP	77.818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	00.712.545/0005-54	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.556

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

- ➢ **Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2019013011 de 26/11/2019 e Simplifica TON1985567449.**

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Cadastro Municipal;
02 - Guias de recolhimento do ISSQN;
03 - Guias de Recolhimento do Alvará de Licença;
04 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
05 - Laudo do Corpo de Bombeiros;
06 - Declaração de Imposto de Renda;
07 – Notas Fiscais de Prestação de Serviço;
08 - Livro Diário, Livro Razão e Plano de Contas;
09 - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pro-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
10 – Contrato Social e Alterações;
11 – Livros Eletrônicos Fiscais do ISSQN.

Período: 01/01/2015 A 26/11/2019.
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO – CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017

Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contáveis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais **vencidos**, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.
Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2015 A 26/11/2019	Nº 197/2020 DE 02/06/2020

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES **Matricula**: 114-7	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 26/06/2020	**Hora**: 15:21:05

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	**Data:**
CPF:	
Assinatura:	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 159/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	V E M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME		
NOME FANTASIA	PATRIMÔNIO ASSESSORIA CONTÁBIL		
ENDEREÇO	RUA ADEVALDO DE MORAIS Nº 640 CENTRO		
CEP	77805-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	23.102.985/0001-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18096

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 159/2020 de 28/05/2020;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 168/2020 de 29/05/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/04/2019 a 08/08/2019**, SEM resultar em lavraturas de autos de infrações.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/04/2019 a 08/08/2019**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	15471086
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/06/2020

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de pulverizador para higienização dos ambientes públicos do município de Araguaína , por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 324 /2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FERPAM COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.010.976/0001-73, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de contratação de empresa especializada em fornecimento de pulverizador para higienização dos ambientes públicos do município de Araguaína, pelo prazo de 7 (sete) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2339, Elemento de Despesa 44.90.52.40, Fonte 010, Ficha 20200474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA N° 124 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 251/2017, matrícula nº. 8199000 e Kleber Henrique Alves Coelho, matricula n° 18963 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato

abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004711:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 022/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 08, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 08, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 251/2017, matrícula nº. 8199000 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação dos três avisos licitação, publicado na Edição 2.087, de 26 de junho de 2020, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

NO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE " TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 " LEIA -SE MODALIDADE CARTA CONVITE.

NO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE " TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 " LEIA -SE MODALIDADE CARTA CONVITE.

NO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE " TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 " LEIA -SE MODALIDADE CARTA CONVITE.

Araguaína 30 de junho 2020

Salvador Reis Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação